

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**1094716D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO (REPUBLICAÇÃO)**

**MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**

**PROCESSO 006/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - OBJETO:** Credenciar Leiloeiros Oficiais, devidamente habilitados, com estrutura adequada para a preparação, organização e condução de leilões eletrônicos, alienação de bens imóveis e/ou móveis pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo de Toritama-PE. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 24/03/2025 à 24/03/2026 no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br)

Toritama/PE, 20 de março de 2025.

**VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**08B10450

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 058/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária N.º 2.003, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação ao Agente de Contratação e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio os seguintes servidores:

Matricula	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
379	Juliana Feitosa Barros	Agente de Contratação	60% sobre os vencimentos
341	Andreza Maria dos Santos Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
059	Jadial Tavares da Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
117-1	José Oilson da Silva Júnior	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos

§1º - Compete à Agente de Contratação o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a execução das atividades previstas no art. 3º da Resolução nº 02/2024.

§2º - Compete a equipe de apoio o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - O mandato dos servidores ora designados será até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 29/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SIMPLÍCIO NETO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

**Publicado por:**  
Andreza Maria Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**29B05701

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 059/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno. CONSIDERANDO a previsão na Lei Ordinária nº 2.022, de 17 de junho de 2024, que regulamenta a equipe de planejamento no âmbito da Câmara de Vereadores de Toritama;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
118	Wendson Filipe de Queiroz	40%
135	Lucas Lourinaldo da Silva	40%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as Portarias nº 44/2024 e 45/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SIMPLÍCIO NETO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

**Publicado por:**  
Andreza Maria Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**227162E0

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 060/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato;

CONSIDERANDO a previsto da Lei Ordinária N.º 2.022, de 17 de junho de 2024, Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação aos Gestores e Fiscais de Contrato e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo designados para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, da seguinte forma:

CPF	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
108.556.264-61	DAVI SILVA DE FREITAS	Gestor de Contrato	30% sobre os vencimentos
226.305.034-53	JOSE ROBERLANDE DA SILVA	Fiscal de Contrato	30% sobre os vencimentos

Art. 2º Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos Contratos a serem firmados pela Câmara Municipal de Toritama, devendo ser observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º No caso de contrato, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o fiscal do contrato será engenheiro e/ou arquiteto a ser contratado para este fim, devendo constar no